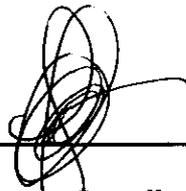


**EMENDA SUPRESSIVA AO PL Nº 1750/2015**  
**Nº 9**

diário 129  
*[assinatura]*

**Suprime-se o § 3º do art. 11 do PL nº 1750/2015.**

Belo Horizonte, 02 de março de 2017.



**Áurea Carolina**  
**Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte**

**Justificativa:**

A emenda suprime o fator de desconto para a outorga na área central, na ADE Avenida do Contorno, que conferia descontos para os empreendedores que pretenda verticalizar dentro desta área. Com isso, o PL acaba por estimular, por meio da regulamentação do instrumento, a verticalização do centro da cidade, sem atenção à possibilidade de deterioração dessas áreas urbanas. Em relação aos fatores redutores, é interessante um incentivo que leve em conta o planejamento por área/zona, a exemplo do fator das centralidades (art. 11, § 2º do Substitutivo), a partir do qual se estimula o adensamento e a urbanização em outras áreas e corredores da cidade. Vale dizer que a fórmula da outorga apresentada cumulada com o fator redutor da ADE Avenida do Contorno resulta em uma redução drástica na contrapartida do empreendedor, justamente no local onde esta seria mais expressiva e onde se situam os maiores interesses do mercado imobiliário.

*origo 130*  
*[Signature]*

Ressalte-se que a ODC é um instrumento que precisa ser aplicado com cuidado e cautela, na medida em que concede autorização para construir além do coeficiente determinado para cada zona da cidade, por meio de contrapartida a ser paga ao Poder Público. A verticalização da cidade implica uma série de consequências negativas ao funcionamento urbano relacionadas ao adensamento populacional e comercial e ligadas a questões ambientais que diminuem o bem-estar dos cidadãos e das cidadãs. Nesse sentido, pode significar sérias violações ao direito às cidades sustentáveis e pode gerar séria deterioração das áreas urbanizadas, nos termos do art. 2º do Estatuto da Cidade. Em função disso, o mínimo a ser exigido é uma contrapartida razoável que garanta recursos para investimentos na cidade, não devendo ser estimulada em todas as zonas da cidade. Pelo contrário, deve ser fomentada apenas em áreas nas quais seja possível adensar e que este seja o interesse da população da cidade.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>08 / 03 / 17</u>
<u><i>[Signature]</i></u>
Responsável pela distribuição